



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem fundamento no § 1º do art. 18 da Lei Federal Nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e tem por objetivo Aquisição HD Externo acondicionado em case de proteção, capacidade de armazenamento de 2TB, interface USB 3.0, Tamanho máximo de 2,5 polegadas, - Cabo USB - Guia rápido de instalação em inglês, espanhol e português – alimentação pela interface USB.

Tudo isso de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste, em conformidade com as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, garantindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A justificativa para aquisição baseia-se na importância de um sistema de redundância para a guarda e segurança dos dados, Backup e Recuperação: Um HD externo pode ser usado para criar backups de dados importantes. Isso pode ajudar a garantir que os dados possam ser recuperados em caso de falha do sistema.

Considerando a importância das informações no uso em diversas tarefas de todo corpo Administrativo e Legislativo, a disponibilidade do histórico de todos os dados é importante para servir de base para a elaboração de novas tarefas e documentos, daí a necessidade de adicionar mais uma camada de proteção dos dados, ao Equipamento Servidor de Arquivos/Aplicações que atende a todos os setores desta Casa de Leis.



3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta aquisição está prevista no plano anual de contratações, alinhada com os objetivos estratégicos da CMCI para manutenção da infraestrutura necessária ao pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

Será alocada uma despesa à dotação orçamentária:

DOTAÇÃO 2025				
FICHA	113	4.4.90.52.19	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
ID PCA PNCP			31723265000141 – 0 – 000001 / 2025	
DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP			27 de Dezembro de 2024	
Ficha 32 Autorizada Atualizada	Empenhado por Dispensa	Empenhado por Licitação	Total Empenhado	Saldo Real:
R\$ 34.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.500,00

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Validade do Produto

Os materiais entregues deverão possuir a data de fabricação recente, menor que 12 meses.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Garantia do Produto

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos materiais deverá ser responsável pela troca, substituição ou reposição de materiais entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com o solicitado conforme a descrição do termo de referência.

A substituição de materiais defeituosos deverá ser feita por outro produto com as mesmas características e marca.

Ato de Entrega no almoxarifado

Os materiais deverão obrigatoriamente ser entregues no almoxarifado da Câmara Municipal de Cachoeiro, situado no Edifício Comendador Juarez Tavares Mata – Pça Jerônimo Monteiro 70, Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES

Os materiais deverão ser conferidos no ato de entrega.

A entrega deverá obedecer ao horário de funcionamento da Câmara Municipal de Cachoeiro: das 07h00min às 18h00min (Horário de Brasília).

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades dos materiais necessários.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
01	HD EXTERNO – COD E&L = 236069 acondicionado em case de proteção, capacidade de armazenamento de 2TB, interface USB 3.0, Tamanho máximo de 2,5 polegadas, - Cabo USB - Guia rápido de	02	UNID



	instalação em inglês, espanhol e português – alimentação pela interface USB.		
--	--	--	--

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas com fornecedores através de cotações de preços, a fim de obter a estimativa inicial, a qual será anexada a documentação de DFD, ETP, Mapa de Risco e Termo de Referência, após juntados serão anexados ao cadastro da contratação no PNCP.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da lei vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	HD EXTERNO – Acondicionado em case de proteção, capacidade de armazenamento de 2TB, interface USB 3.0, Tamanho máximo de 2,5 polegadas, - Cabo USB - Guia rápido de instalação em inglês, espanhol e português – alimentação pela interface USB.	22810	02	679,00	1.358,00
TOTAL:		-	-	-	R\$1.358,00

A estimativa preliminar total é equivalente a **R\$ 1.358,00** (Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais).



Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base em cotação inicial, a qual será juntada aos demais documentos DFD, ETP, Mapa de Risco e Termo de Referências para serem anexadas e publicadas no PNCP, para através do Aviso de Contratação, obtermos outras propostas para compor o processo.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

e Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/21.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúdes disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Aquisição de HD externo, é preferível a armazenamento em nuvem nesse caso em especial, considerando a disponibilidade imediata de acesso aos dados, não dependendo de conexão a internet, a facilidade de transporte do equipamento de um setor para o outro, também a simplicidade e compatibilidade de conexão USB, possibilita o uso de forma direta e sem elevados conhecimentos técnicos.



7.1. O objeto da contratação compreende: Aquisição de 02 unidades de HD Externo acondicionado em case de proteção, capacidade de armazenamento de 2 TB, interface USB 3.0, Tamanho máximo de 2,5 polegadas, - Cabo USB - Guia rápido de instalação em inglês, espanhol e português – alimentação pela interface USB.

Da Entrega

- Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Autorização de Fornecimento.
- Local de entrega: Prédio da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, n.º 10, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
- Horário para recebimento: De segunda a sexta-feira, das 7h às 18h.

Exigências relacionadas à integridade do produto

- O fornecedor deverá oferecer garantia de substituição para o produto, cobrindo defeitos de fabricação e mau funcionamento.

Planejamento de entrega e implementação

- Os Hds Externos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.
- Todos os custos com frete e transporte correrão por conta e responsabilidade do fornecedor.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Baseado no Art. 40 da Lei Federal 14.133/2021. Como trata-se de item único, não se vislumbra a necessidade de parcelamento.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo deste procedimento é garantir a escolha da proposta que ofereça as melhores condições para a Câmara Municipal.



Busca-se, também, assegurar igualdade de tratamento entre os concorrentes, promover uma competição justa, evitar aquisição com preços inflacionados ou claramente inviáveis, e prevenir qualquer forma de superfaturamento durante a execução do empenho/contrato.

A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum.

A solução escolhida de será por **Dispensa de Licitação** prende-se inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, com critério de **menor preço**, nos termos do Art.6º incisos XI, XIII, Art. 72 e Art. 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

10.1. Não se vislumbram necessidades de tomada de providências para adequações da aquisição em tela, haja vista que se trata de substituição dos insumos da impressora do setor de Cerimonial.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição não gera impactos ambientais diretos, mas será observada a destinação correta das embalagens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Nº 12.305/2010).



12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as especificações técnicas, requisitos institucionais e necessidades operacionais apresentadas, **conclui-se que a aquisição em questão é plenamente viável** e atende adequadamente às demandas da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Maio de 2025.

Presidência
Fátima Perim Turini Pertele
Chefe De Gabinete Da Presidência

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”